

Decreto nº 52.809, de 05/10/1971;
Decreto nº 1.303, de 20/03/1973;
Lei nº 195, de 25/04/1974;
Lei nº 435, de 24/09/1974;
Lei nº 451, de 01/10/1974;
Lei nº 593, de 12/12/1974;
Decreto nº 5.423, de 02/01/1975;
Decreto nº 5.926, de 15/03/1975;
Decreto nº 6.141, de 09/05/1975;
Decreto nº 6.822, de 26/09/1975;
Decreto nº 7.550, de 09/02/1976;
Decreto nº 5.796, de 05/03/1976;
Decreto nº 7.890, de 06/05/1976;
Decreto nº 8.676, de 30/09/1976;
Decreto nº 9.822, de 30/12/1976;
Decreto nº 9.606, de 24/03/1977;
Decreto nº 10.366, de 20/09/1977;
Decreto nº 10.620, de 25/10/1977;
Lei nº 1.866, de 04/12/1978;
Lei nº 1.903, de 20/12/1978;
Decreto nº 13.161, de 19/01/1979;
Decreto nº 13.297, de 05/03/1979;
Decreto nº 13.390, de 12/03/1979;
Decreto nº 13.413, de 13/03/1979;
Decreto nº 13.425, de 16/03/1979;
Decreto nº 13.431, de 21/03/1979;
Decreto nº 13.433, de 22/03/1979;
Decreto nº 13.446, de 04/04/1979;
Decreto nº 13.460, de 10/04/1979;
Decreto nº 14.050, de 04/10/1979.

RESUMO E JUSTIFICATIVA DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

No exercício de 1981, o Gabinete do Governador, desenvolverá os seguintes programas:

Administração
Planejamento Governamental
Telecomunicações
Programas Integrados
Indústria
Saúde
Assistência

07 - ADMINISTRAÇÃO

A Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Economia e Planejamento e a Assessoria Técnico-Legislativa, executarão o programa Administração, que objetiva fornecer uma estrutura - de apoio ao Governador, na formulação, supervisão, coordenação e execução dos planos de Governo, através dos seguintes subprogramas:

020 - Supervisão e Coordenação Superior

A finalidade deste subprograma é a execução de serviços relativos a representação geral do Estado, organização e coordenação do Sistema de Defesa Civil do Estado, desenvolvimento da política sócio-econômica do governo, formulação, controle e agilização do desenvolvimento da Administração pública, no que tange a implementação de modernas técnicas de Administração Pública.

Estes serviços serão executados através do desenvolvimento das seguintes atividades:

Coordenação da Política Governamental;
Coordenação da Casa Militar
Coordenação Geral da Defesa Civil;
Assessoramento Técnico Legislativo
Sistema de Controle e Desenvolvimento Administrativo;
Sistema de Assessoria e Participação - GAP